

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia um de
Junho de dois mil e onze.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia um de
Junho de dois mil e onze.**

Ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Paulo Jorge Campos Vicente;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14:45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho saiu pelas 16:00 horas, após a apresentação do ponto 4 da ordem do dia, para realizar um exame médico, não tendo regressado.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

- 1. 10ª MODIFICAÇÃO - 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011**
- 2. TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 15 DA ÁREA INDUSTRIAL DE VIEIRA DE LEIRIA.**
- 3. REQ. N.º 891/11 – PC N.º 166/11 – YUDO EU, LDA.**

4. REQ. N.º 741/11 – PC N.º 39/11 – JOSÉ TEÓFILO CATARINO MARQUES
5. REQ. N.º 516/11 – PC N.º 82/11 – SÓNIA CATARINA TEIXEIRA SOARES RUIVO
6. REQ. N.º 466/11 – PC N.º 05/10 – JOSÉ GOUVEIA PEREIRA
7. REQ. N.º 936/11 – PC N.º 129/10 – FERNANDA JESUS FERREIRA
8. REQ. N.º 1077/11 – PC N.º 183/10 – PAULO ALEXANDRE GOMES DA ENCARNAÇÃO
9. REQ. N.º 1102/11 – PC N.º 711/07 – PEDRO JOSÉ MENDES CUNHA.
10. REQ. N.º 1069/11 – PC N.º 315/08 – VECOGEST, LDA.
11. REQ. N.º 1083/11 – PC N.º 656/05 – JOAQUIM ANTÓNIO PAIVA RODRIGUES
12. REQ. N.º 1041/11 – PC N.º 187/08 – MARIA LUIZA FERNANDES AGOSTINHO CASTANHEIRA COSTA
13. REQ. N.º 1054/11 – PC N.º 713/06 – VERÓNICA ALEXANDRA PEREIRA GOMES
14. REQ. N.º 916/11 – PC N.º 171/11 – JOAQUIM JOÃO SANTOS
15. REQ. N.º 1106/11 – PC N.º 200/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
16. REQ. N.º 1107/11 – PC N.º 201/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
17. REQ. N.º 1108/11 – PC N.º 202/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
18. REQ. N.º 1109/11 – PC N.º 203/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
19. REQ. N.º 1110/11 – PC N.º 204/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
20. PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 36/2011 – AP/DGF – AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2011 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO A REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
21. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA.

22. DESIGNAÇÃO DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA 4.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL).
23. PROC. DE LOTEAMENTO N.º 86/99 – EMPOLIS-EMPRESA DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA DE LEIRIA, S.A. – DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA – ACTIVAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA – DELIBERAÇÃO DE 25-11-2010 – ALEGAÇÕES DO ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA, ROMÃO NUNES – REVOGAÇÃO.
24. APROVAÇÃO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS ACORDADOS PARA O CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA (PDA) – CORRECÇÃO DA NOVA VERSÃO DA CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL (CAOP) A PUBLICAR PELO INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS – (IGP)
25. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE
26. RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE EM NOME DE ADRIANO DA CONCEIÇÃO SOARES – AUDIÊNCIA PRÉVIA.
27. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GUILHERME STEPHENS: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS A ALUNOS CARENCIADOS, APÓS O TERMO DA 2.ª FASE DE ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES.
28. ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDAS APOIADAS PARA ENTRADA EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JULHO DO CORRENTE ANO
29. ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES.
30. APOIO ÀS ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO 25 DE ABRIL
31. RESUMO DE TESOUREARIA

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

No seguimento do solicitado na anterior reunião pelo Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho, foi presente nesta reunião informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Projectos referente ao ponto de situação da revisão do Plano Director Municipal, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente acta (Anexo 3), e que vai ser distribuída a todos os Srs. Vereadores.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Sr. **Presidente** solicitou a apreciação e votação, fora da ordem do dia, de quatro processos de obras particulares, o que foi por todos aceite, pelo que os mesmos serão apreciados e votados logo após os processos de obras incluídos na ordem do dia.
O Sr. Presidente solicitou ainda a apreciação, também fora da ordem do dia, de mais dois assuntos, que identificou, o que foi por todos aceite, pelo que os mesmos serão discutidos e votados após a conclusão da ordem do dia da presente reunião.

- O Sr. **Vereador Dr. Vítor Pereira** abordou os seguintes assuntos:
 - ⇒ O problema das descargas no Rio Lis, que infelizmente se vão tornando um hábito, mas que têm implicações em termos de saúde pública e um dia mais tarde pode levar ao encerramento da Praia da Vieira. Entende que, sem causar grande alarido, se deverá tentar pressionar os órgãos de soberania para a resolução do assunto, uma vez que o lixo de Leiria se vem depositar no concelho da Marinha Grande, razão para que tomemos uma posição firme, talvez até concertada com a Câmara Municipal de Leiria. É nossa obrigação continuar a pressionar para a resolução do problema, dado que a actividade turística e empresarial da Vieira e do concelho da Marinha Grande é posta em causa e a situação continua a estar impune.
 - ⇒ Em relação às consultas no posto médico da Marinha Grande mantém-se a situação degradante, e embora não seja da responsabilidade directa da Câmara julga que esta pode fazer alguma coisa, pois está em causa o bem-estar dos nossos munícipes.

- O Sr. **Vereador Dr. Alberto Cascalho** lembrou que o problema das descargas das suiniculturas é antigo, pois em 2008, quando o Sr. Ministro do Ambiente veio à inauguração da ETAR Norte, e na presença dos autarcas da região, pressionou os suinicultores a resolverem a situação, deixando todos os presentes convictos de que com o início do QREN e com a linha de financiamento para o efeito, a situação seria resolvida, uma vez que havia já o envolvimento das autoridades do poder central. Passaram 3 anos e não há nada, mantém-se a situação e não se vê perspectivas de melhorar ou de ser resolvida.

- O Sr. **Presidente** informou que em relação à RESILIS e às descargas do Lis e do Lena, tem falado com o Secretário de Estado do Ambiente, e amanhã mesmo tem uma reunião em Lisboa para esse fim, pelo que tem alguma esperança em que o assunto se resolva, seja com este ou com outro governo.
Em relação às consultas, julga que o problema só se resolverá quando as unidades de saúde familiar forem implementadas. As candidaturas estão a ser preparadas para serem apresentadas à CCDR em Julho e Agosto. O Sr. Presidente referiu ainda que está a acompanhar a situação e que para a próxima semana vai novamente insistir no assunto.



1 - 10ª MODIFICAÇÃO - 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011

374 - Presente proposta da 10ª Modificação - 2ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2011, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

1ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2011, no valor de 553.141,16 euros nos reforços e 3.397.848,24 euros nas anulações;

2ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2011, no valor de 847.540,32 euros nos reforços e 3.692.247,40 euros nas anulações;

2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2011, no valor de 496.264,42 euros nos reforços e 3.340.971,50 euros nas anulações.

1ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais para 2011, no valor de 243.710,50 euros nos reforços e 247.373,59 euros nas anulações.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e na alínea c), do n.º 2, do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, **delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 10ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, constituída pela 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais**, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º do mesmo diploma legal.

A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Alberto Cascalho e Dr. Vítor Pereira.

Apesar de este assunto constituir o ponto 1 da ordem do dia, a sua discussão foi adiada para o final da reunião, pelo que só foi apresentado e votado no mesmo momento do ponto 6 dos assuntos não incluídos na ordem do dia, com a epígrafe “11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011”.

2 - TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 15 DA ÁREA INDUSTRIAL DE VIEIRA DE LEIRIA.

375 - Na sequência da deliberação camarária, de 19 de Maio passado, que autorizou a transmissão da propriedade do lote n.º 15, da Área Industrial de Vieira de Leiria, à Caixa Leasing e Factoring, que efectuará a cedência em regime de locação financeira imobiliária à referida Moldata, Lda., foi apresentado novo requerimento no qual se solicita que a compradora seja desonerada “da obrigação prevista no art. 8º do Regulamento que concede ao Município o poder discricionário de autorizar transmissões futuras, de modo que possa dispor livremente do imóvel, em caso de lhe ser restituída a posse, em consequência de rescisão do contrato por incumprimento por parte do locatário, ou por não exercício da opção de compra”.

Tendo em conta que se mantêm válidos todos os fundamentos que alicerçaram as anteriores deliberações camarárias de 24 de Março e de 19 de Maio do corrente ano, e

Tendo em conta que o recurso à locação financeira imobiliária constitui uma via de financiamento dos operadores económicos, sendo admissível conceder ao comprador a faculdade de alienar o imóvel, em caso de incumprimento do contrato de locação financeira ou de não exercício da opção de compra, sem prévia autorização municipal.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com a alínea d), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com o artigo 8.º, do Regulamento do Plano de Pormenor da Área Industrial de Vieira de Leiria, autorizar a transmissão da propriedade do lote n.º 15 da referida Área Industrial à Caixa Leasing e Factoring, NIPC 504 868 713, assim como autorizar, desde já, qualquer subsequente transmissão por parte da Caixa Leasing e Factoring, para a qual não carece de outra autorização municipal.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Alberto Cascalho e Dr.ª Alexandra Dengucho.

3 - REQ. N.º 891/11 – PC N.º 166/11 – YUDO EU, LDA.

376 - Presente Pedido de Licenciamento relativo a Obra de Alteração de Unidade Industrial existente, localizada em prédio urbano sito na Travessa 13 de Março, Lugar de Amieirinha, Freguesia de Marinha Grande, tendo como antecedentes os seguintes processos camarários: Pedido de Informação Prévia n.º 1109/83, em nome de Somoltec – Indústria Técnica de Moldes para Plástico, Lda., relativo à Viabilidade de Construção de Fábrica de Moldes, aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 19/10/1983.

Processo de Licenciamento n.º 378/84, em nome de Somoltec – Indústria Técnica de Moldes para Plástico, Lda., relativo à Obra de Construção de Fábrica de Moldes, ao qual correspondeu a emissão do Alvará de Licença de Construção n.º 732/84, de 21/09.

Processo de Licenciamento n.º 803/85, em nome de Somoltec – Indústria Técnica de Moldes para Plástico, Lda., relativo à Obra de Alteração de Edifício Fabril, ao qual correspondeu a emissão do Alvará de Licença de Construção n.º 866/87, de 31/07.

Presentes pareceres técnicos dos serviços que atestam estar o respectivo Projecto de Arquitectura, apto a merecer aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projectos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.**
- 2. Apresentação em igual período, de elementos gráficos que demonstrem o cumprimento do Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09 e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11, no que respeita ao receptáculo postal.**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Deverá ser dado cumprimento ao preceituado na legislação em vigor sobre o ruído.
2. Deverão ser garantidas as infra-estruturas básicas e cumpridos os aspectos de protecção ambiental sem criar efeitos prejudiciais na imagem e ambiente paisagístico da zona, nos termos do previsto no n.º 6 do art. 10.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande.
3. Face à alteração proposta, a entidade exploradora do estabelecimento deverá dar cumprimento integral ao disposto no Regime de Exercício da Actividade Industrial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29/10.
4. Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande não são permitidas quaisquer ampliações ou construções adicionais que não respeitem o afastamento mínimo de 15,00m aos limites da propriedade.
5. Para efeitos do previsto no n.º 3 do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14/01, na ausência de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor no qual possam ser definidos outros afastamentos mínimos, não são permitidas quaisquer ampliações ou construções adicionais que não respeitem o afastamento mínimo de 50m aos limites da propriedade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ. N.º 741/11 – PC N.º 39/11 – JOSÉ TEÓFILO CATARINO MARQUES

Processo retirado da ordem do dia, sendo remetido ao Gabinete Jurídico, para análise.

5 - REQ. N.º 516/11 – PC N.º 82/11 – SÓNIA CATARINA TEIXEIRA SOARES RUIVO

377 - Presente Pedido de Licenciamento de Obras de Alteração de Estabelecimento Comercial para Instalação de Estabelecimento de Restauração e Bebidas em fracção autónoma de edifício de habitação e comércio, erigido em prédio urbano situado na Rua das Portas Verdes, Freguesia de Marinha Grande, tendo como antecedente o Processo de Licenciamento n.º 109/00, relativo a Obra de Construção de Edifício de Habitação e Comércio, dispondo de Licença de Utilização n.º 223/03, de 11/08.

Presente parecer favorável condicionado emitido pelo Delegado de Saúde do ACES Pinhal Litoral II, bem como informações técnicas dos serviços, que atestam estar o Projecto de Arquitectura apresentado, apto a merecer aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projectos das Especialidades aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.
2. Cumprimento das exigências expressas no parecer da Autoridade de Saúde, cujas observações se transcrevem:

“...

O estabelecimento deverá cumprir com o disposto nos normativos legais em vigor (Decreto Regulamentar n.º 20/2008 de 27 de Novembro, Regulamento CE n.º 852/2004 de 29 de Abril, DL n.º 243/86 de 20 de Agosto e Portaria n.º 987/93 de 6 de Outubro), nomeadamente:

1. *O estabelecimento deve estar dotado de equipamentos que permitam assegurar a separação de resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras (n.º 4 do art. 4.º do DR n.º 20/2008);*
 2. *O sistema de climatização, caso exista, deve ser regulado no sentido de estabilizar a temperatura média do ambiente a cerca de 22°C, admitindo-se uma variação negativa ou positiva de 3°C, devendo o equipamento manter-se em bom estado de higiene e conservação (n.º 6 do art. 4.º do DR n.º 20/2008);*
 3. *O estabelecimento deve dispor de ventilação mecânica adequada e suficiente. Deve ser evitado o fluxo mecânico de ar de zonas contaminadas para zonas limpas. Os sistemas de ventilação devem ser construídos de forma a proporcionar um acesso fácil aos filtros e a outras partes que necessitem de limpeza ou de substituição (n.º 5. Cap. I, Anexo II, Reg. N.º 852/2004, de 29 de Abril);*
 4. *A torneira da cuba de lavagem deve ser provida de comando não manual, uma vez que servirá também para higienização das mãos (n.º 4 do art. 6.º do DR n.º 20/2008);*
 5. *Os lavatórios das instalações sanitárias do pessoal devem ser providos de torneira com sistema de accionamento de água não manual uma vez que servirão igualmente para uso do pessoal (alínea b) do n.º 3 do art. 7.º do DR n.º 20/2008);*
 6. *Devem ser previstos compartimentos adequados para a armazenagem (vasilhame, produtos e utensílios de limpeza, estojo de primeiros socorros, etc.). Estes locais devem estar devidamente identificados e serem passíveis de fechar à chave (Art. 29.º do DL n.º 243/86, de 20 de Agosto);*
 7. *O estabelecimento deve adoptar a tipologia que mais se adequa ao serviço que presta (Art. 11.º do DR n.º 20/2008).*
- ...”

Mais deliberou informar a requerente dos seguintes aspectos:

1. **Nos termos do disposto no art. 10.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19/06, após emissão da autorização de utilização, deverá remeter à Câmara Municipal, com cópia à Direcção Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia da Inovação e do Desenvolvimento, Declaração Prévia prevista no n.º 1 do art. 11.º do mesmo diploma legal, elaborada e instruída de acordo com o modelo publicado em anexo à Portaria n.º 573/2007, de 17/07.**
2. **A “afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, industrial, artesanal ou liberal, independentemente do suporte utilizado para a sua divulgação, quando visíveis ou perceptíveis do espaço público”, ficam sujeitas a licenciamento, no âmbito do regime previsto no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Equipamento Mobiliário Urbano do Município da Marinha Grande.**
3. **Deverá ser dado cumprimento ao preceituado na legislação em vigor sobre o ruído.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ. N.º 466/11 – PC N.º 05/10 – JOSÉ GOUVEIA PEREIRA

378 - Presente Pedido de Licenciamento referente à Legalização da Alteração de uma Moradia Unifamiliar existente, contemplando a alteração de uso de habitação para habitação e comércio, localizada na Rua da Boavista, Lugar de Praia da Vieira, Vieira de Leiria, dispondo do seguinte antecedente:

Processo de Licenciamento n.º 252/1976, em nome de José Gouveia Pereira, referente à obra de Construção de uma Moradia Unifamiliar, levada a efeito ao abrigo do Alvará de Licença de Obras n.º 377/1978, de 16/04.

Presentes pareceres técnicos dos serviços que atestam estar o respectivo Projecto de Arquitectura apresentado, apto a merecer aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo de apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:

- 1. Projectos das Especialidades aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.**
- 2. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09 e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11.**
- 3. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

- 1. Nos termos do art. 94.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, as obras de construção civil a levar a efeito nas praias do Concelho, ficam suspensas entre o dia 1 de Julho e 31 de Agosto.**
- 2. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ. N.º 936/11 – PC N.º 129/10 – FERNANDA JESUS FERREIRA

379 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Alteração de Edifício de Armazém existente, tendo em vista a sua adaptação para Estabelecimento Industrial, localizado na Rua 42, Lugar de Trutas, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 12/08/2010.

Presentes Projectos das Especialidades devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Dar cumprimento ao preceituado na legislação em vigor sobre o ruído.**
- 2. Garantir que a actividade instalada não agrava as condições de incompatibilidade com os usos vizinhos, nomeadamente dando lugar a fumos, ruídos, cheiros ou criem condições de insalubridade, perturbem as condições de trânsito e estacionamento ou acarretem riscos agravados de incêndio ou explosão.**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. Compete à entidade exploradora, após a emissão da autorização de utilização, apresentar junto da Câmara Municipal, formulário de Registo de Actividade Industrial devidamente preenchido e acompanhado dos documentos previstos nos números 2 e 3 do art. 40.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29/10, cujo modelo se encontra disponível no sítio da Internet ou na Secretaria de Obras Particulares da Câmara Municipal da Marinha Grande.
3. Nos termos do n.º 6 do art. 54.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ. N.º 1077/11 – PC N.º 183/10 – PAULO ALEXANDRE GOMES DA ENCARNAÇÃO

380 - Presente Processo de Licenciamento n.º 332/1972, em nome de Manuel Pedrosa Pereira, referente à obra de Construção de Moradia Unifamiliar, levada a efeito eito na Rua das Figueiras, Lugar das Figueiras, Freguesia de Marinha Grande, ao abrigo do Alvará de Licença de Construção n.º 299/1972, de 01/05.

Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Legalização da Alteração/Ampliação de uma Moradia Unifamiliar, Anexo e Muros de Vedação, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 24/02/2011.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Execução de todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.
2. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ. N.º 1102/11 – PC N.º 711/07 – PEDRO JOSÉ MENDES CUNHA.

381 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de Alteração e Ampliação de um Edifício de Habitação incluindo a Construção de Muros de Vedação, levada a efeito ao abrigo do Alvará de Licença de Construção n.º 50/09, de 13/12, com termo em 03/02/2012.

Presente Projecto de Alterações ao Projecto de Arquitectura anteriormente aprovado, decorrente das alterações efectuadas em obra, dispondo de pareceres técnicos dos serviços que atestam estar o mesmo apto a merecer aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente que, caso a Câmara Municipal venha a proceder de futuro à beneficiação da Rua da Cerca, o alinhamento do actual muro de vedação será redefinido de forma a prever a execução de passeio na extensão total do prédio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REQ. N.º 1069/11 – PC N.º 315/08 – VECOGEST, LDA.

382 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de Construção de Edifício de Habitação e comércio, levado a efeito no Lote n.º 5 do Loteamento Urbano localizado na Portela, Freguesia de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 95/10, de 28/05, com termo em 18/05/2012.

Presente Projecto de Alterações aos Projectos de Arquitectura e das Especialidades anteriormente aprovados, decorrente das alterações efectuadas em obra, dispondo de pareceres técnicos dos serviços, que atestam estarem os mesmos aptos a merecerem aprovação.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ. N.º 1083/11 – PC N.º 656/05 – JOAQUIM ANTÓNIO PAIVA RODRIGUES

383 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de Construção de um Edifício destinado a Stand de Automóveis, incluindo a Construção de Muros de Vedação, levada a efeito ao abrigo do Alvará de Licença de Construção n.º 130/10, de 23/07, com termo em 22/01/2011.

Presente Projecto de Alterações ao Projecto de Arquitectura inicial, decorrente das alterações efectuadas em obra, aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 25/11/2010.

Presente Projecto de Alterações aos Projectos de Arquitectura anteriores, decorrente das alterações efectuadas em obra, dispondo de pareceres técnicos dos serviços que atestam estar o mesmo apto a merecer aprovação.

Presentes Projectos de Alterações aos Projectos das Especialidades anteriormente aprovados, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ. N.º 1041/11 – PC N.º 187/08 – MARIA LUIZA FERNANDES AGOSTINHO CASTANHEIRA COSTA

384 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de Alteração e Ampliação de Moradia Unifamiliar para Moradias Geminadas, levada a efeito num prédio urbano localizado na Avenida do Farol, n.º 15, Lugar de São Pedro de Moel, Freguesia da Marinha Grande, dispondo de Alvará de Licença de Construção n.º 3/11, de 25/01, com termo em 24/01/2012.

Presentes Projectos de Alterações ao Projecto de Arquitectura e das Especialidades anteriormente aprovados, decorrentes das alterações efectuadas em obra, dispondo de pareceres técnicos dos serviços, que atestam estarem os mesmas aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentação de planta de implantação final, à escala 1/200, contendo as correctas representação e menção da área total do polígono de implantação proposto, englobando a área de implantação relativa à cobertura das varandas propostas ao nível do 1.º andar, face à definição de “Área de Implantação” constante da alínea g) do n.º 1 do art. 3.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.**
- 2. Apresentação de termos de responsabilidade do(s) técnico(s) autor(es) dos Projectos das Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Águas Pluviais, indicando a alteração e republicação feita ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.**
- 3. Execução de todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.**

Mais deliberou informar o requerente que, de acordo com o art. 94.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, as obras de

construção civil nas praias do Concelho, são suspensas do dia 1 de Julho a 31 de Agosto, devendo estar concluídas à data do início do prazo de suspensão, todas as acções de desobstrução da via pública, conforme previsto no n.º 1 do art. 90.º do referido diploma, devendo ainda tomar todas as medidas necessárias de forma a acautelar o perfeito isolamento da obra, nomeadamente através da colocação de tapumes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ. N.º 1054/11 – PC N.º 713/06 – VERÓNICA ALEXANDRA PEREIRA GOMES

385 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de Construção de uma Moradia Unifamiliar, levada a efeito num prédio rústico localizado na Rua dos Eucaliptos, Lugar de Amieirinha, Freguesia da Marinha Grande, dispo de Alvará de Licença de Construção n.º 29/08, de 30/01, com termo em 20/01/2010.

Presentes Projectos de Alterações aos Projectos de Arquitectura e das Especialidades anteriormente aprovados, referentes à Legalização das Alterações efectuadas em obra, dispo de pareceres técnicos dos serviços que atestam estarem os mesmos aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

- 1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 – REQ. N.º 916/11 – PC N.º 171/11 – JOAQUIM JOÃO SANTOS

386 - Presente Pedido de Ocupação da Via Pública com tapumes e andaimes de 3 pisos, numa área de 45,00m², para apoio na execução dos trabalhos referentes à obra de ampliação de edifício destinado a estabelecimento de hotelaria, sito na Rua dos Serviços Florestais, n.º 2, Lugar de São Pedro de Moel, Freguesia de Marinha Grande, licenciada no âmbito do Processo n.º 201/10, para o qual foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 47/11, dispo de parecer técnico dos Serviços de Fiscalização a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação de Via Pública com tapumes e andaimes de 3 pisos, numa área de 45,00m², para apoio na execução dos trabalhos referentes à obra

de ampliação de edifício destinado a estabelecimento de hotelaria, sito na Rua dos Serviços Florestais, n.º 2, Lugar de São Pedro de Moel, Freguesia de Marinha Grande, por um período de 2 meses, devendo ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande e demais legislação aplicável.

Tratando-se de uma obra a levar a cabo numa das praias do Concelho, deverá promover a suspensão dos trabalhos no período compreendido entre 1 de Julho e 31 de Agosto, em cumprimento no estipulado no art. 94.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ. N.º 1106/11 – PC N.º 200/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

387 - Presente Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala em 0,50 metros de betuminoso e 1,50 metros de calçada, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua do Bico, n.º 107, Bico da Garcia, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala em 0,50 metros de betuminoso e 1,50 metros de calçada, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua do Bico, n.º 107, Bico da Garcia, Freguesia de Marinha Grande, devendo o betuminoso ser reparado de forma a assegurar as condições iniciais, bem como ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - REQ. N.º 1107/11 – PC N.º 201/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

388 - Presente Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala num total de 11,50 metros de betuminoso, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua das Sorraipas, n.º 9 e n.º 12, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala num total de 11,50 metros de betuminoso, para realização de trabalhos em subsolo,

referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua das Sorraipas, n.º 9 e n.º 12, Freguesia de Marinha Grande, devendo o betuminoso ser reparado de forma a assegurar as condições iniciais, bem como ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - REQ. N.º 1108/11 – PC N.º 202/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

389 - Presente Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala num total de 12,50 metros de calçada, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Nova da Comeira, n.º 14 e n.º 16, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala num total de 12,50 metros de calçada, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Nova da Comeira, n.º 14 e n.º 16, Freguesia de Marinha Grande, devendo ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - REQ. N.º 1109/11 – PC N.º 203/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

390 - Presente Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala em 16,00 metros de betuminoso, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua de São Pedro de Moel, n.º 104, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala em 16,00 metros de betuminoso, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua de São Pedro de Moel, n.º 104, Freguesia de Marinha Grande, devendo o betuminoso ser reparado de forma a assegurar as condições iniciais, bem como ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - REQ. N.º 1110/11 – PC N.º 204/11 – LUSITANIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

391 - Presente Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala em 1,00 metros de betuminoso e 4,00 metros de calçada, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Manuel Pereira Roldão, n.º 38, Freguesia de Marinha Grande, dispo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala em 1,00 metros de betuminoso e 4,00 metros de calçada, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Manuel Pereira Roldão, n.º 38, Freguesia de Marinha Grande, devendo o betuminoso ser reparado de forma a assegurar as condições iniciais, bem como ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 36/2011 – AP/DGF – AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2011 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO A REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

392 - Presente processo de aquisição n.º 36/2011 – AP/DGF, cujo objecto é a contratação de serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal das Contas de 2011 do Município da Marinha Grande, acompanhado de relatório de apreciação da proposta na sequência de ajuste directo desencadeado nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 16.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, após a análise do processo e do relatório que o acompanha, delibera, nos termos do n.º 2 do art.º 48.º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro propor à Assembleia Municipal da Marinha Grande a adjudicação do serviço de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas de 2011 do Município da Marinha Grande ao DR. LUÍS FILIPE VICENTE PINTO pelo montante de 13.500,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA.

393 - A Câmara Municipal da Marinha Grande, em 4 de Março de 2010, deliberou, ao abrigo da competência prevista nos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e 64.º, n.º 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para dois postos de trabalho com recurso a uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de técnico superior (área de direito).

Nos termos do Aviso SRH N.º 5/2010, foi aberto o referido procedimento concursal, publicado através do Aviso n.º 13083/2010, na 2.ª Série do Diário da República do dia 30 de Junho de 2010.

A abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento permite a satisfação de necessidades futuras, com vista a dotar a autarquia com meios humanos quantitativa e qualitativamente ajustados ao cumprimento, com eficácia e eficiência, da missão e objectivos estratégicos estabelecidos.

Em 7 de Dezembro de 2010, o actual chefe da Divisão Jurídica e de Contratação Pública (DJCP), na qualidade de membro de júri do procedimento identificado, propôs, face ao conhecimento do trabalho desenvolvido no Gabinete de Apoio Jurídico e tendo presente o contexto económico em vigor, suspender a realização da prova oral de conhecimentos, de natureza teórica, marcada para os dias 14, 15 e 16 de Dezembro, por um período mínimo de três meses, de modo a que, nessa altura se efectuasse uma reavaliação mais aprofundada das reais necessidades de meios humanos.

De notar, que com a entrada em vigor da nova Organização dos Serviços, a 31 de Dezembro de 2010, verificou-se uma alteração aos pressupostos que presidiram à abertura do procedimento concursal, passando a actuação jurídica a estar integrada numa unidade orgânica flexível, liderada por um cargo de direcção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão.

Decorrido o período de reavaliação das efectivas necessidades e de acordo com a posição assumida pelo chefe da DJCP, importa salientar que a análise efectuada ao volume de trabalho e à capacidade de resposta dos trabalhadores afectos àquela unidade orgânica, constituem uma evidência de que o reforço de meios humanos, com o perfil em causa, não se revela prioritário ou imprescindível.

Face à actual conjuntura económica, à necessidade de reorganizar a administração local e de limitar as admissões de pessoal de forma a alcançar uma redução do número de efectivos, e à alteração dos pressupostos de abertura do procedimento, caminhar no sentido da manutenção da constituição da reserva de recrutamento contraria os conceitos de eficácia, eficiência e racionalização dos recursos municipais.

Atendendo a que, nos termos do preceituado no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de pessoal passou a ser precedido de aprovação do órgão executivo, e, por conseguinte, também a respectiva cessação do procedimento concursal deve ser autorizada por este órgão.

Assim, considerando que:

1. Ainda não se procedeu à ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 34.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;
2. Nos termos do previsto na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a contratação depende de fundamentação do interesse público no recrutamento, face a carências de recursos humanos e sua evolução global, dependendo ainda da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situações de mobilidade;
3. Face ao actual contexto económico do país e à necessidade de readaptar os meios financeiros disponíveis para prioridades efectivas do funcionamento interno dos serviços, o preenchimento de dois postos de trabalho na área de direito, não se coaduna com as actuais exigências do Município.

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, **delibere autorizar a cessação do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para dois postos de trabalho com recurso a uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de técnico superior (área de direito).**

Deverá ser dado conhecimento do teor da presente deliberação aos elementos do júri designados para integrar o júri do referido procedimento concursal e aos interessados.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - DESIGNAÇÃO DOS ORIENTADORES DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA 4.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL).

394 - De acordo com o Despacho n.º 19009/2010 de 23 de Dezembro, do Secretário de Estado da Administração Local, procedeu-se à distribuição dos estágios no âmbito da 4.ª edição do PEPAL – Programa de estágios para a Administração Local, tendo sido atribuído ao Município da Marinha Grande 7 estágios. Os estágios compreendem as seguintes licenciaturas:

- Licenciatura em Engenharia do Ambiente;
- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica;
- Licenciatura em Engenharia Mecânica;
- Licenciatura em Gestão;
- Licenciatura em Gestão do Património;
- Licenciatura em Serviço Social
- Licenciatura em Turismo

As candidaturas e selecção dos estagiários decorrem exclusivamente através da Internet no Portal Autárquico, sendo que a selecção dos estagiários será feita cessar, pela DGAL, no próximo dia 31 de Maio.

Considerando que os referidos estágios decorrem sob a direcção de um orientador, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 1236/2010 de 13 de Dezembro (que regulamenta o novo Programa de Estágios na Administração Local - PEPAL), designado formalmente pela Câmara Municipal;

Considerando que compete aos orientadores de estágio propor os objectivos e plano de estágio, inserir o estagiário no respectivo ambiente de trabalho, efectuar o acompanhamento técnico-pedagógico e elaborar os respectivos relatórios de acompanhamento;

Considerando que através do despacho do Sr. Presidente n.º 01/DGR/AP/2011, foi proposta a designação de orientadores de estágio, a fim de dar cumprimento à solicitação da DGAL, de inserirmos na aplicação informática do Portal autárquico, os planos resumidos dos 7 estágios;

Considerando, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria acima citada, que a entidade promotora (Câmara Municipal), designa os respectivos orientadores de entre dirigentes, chefias ou outros trabalhadores com relevante experiência e aptidão para o efeito.

A Câmara apreciou e delibera designar os seguintes orientadores de estágio:

- **Eng.ª Susana Cristina Martins da Silva Pinto, Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, orientadora do estágio de Engenharia Mecânica;**
- **Eng.º Telmo Gonçalo Oliveira Faria, Técnico Superior na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, orientador do estágio de Engenharia Electrotécnica;**
- **Arq.ª Isabel Maria Do Sobral Alves, Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Protecção Civil, em regime de substituição, orientadora do estágio de Engenharia do Ambiente;**
- **Dr.ª Sandra Maria Felizardo de Oliveira Paiva e Cunha da Cruz, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição, orientadora do estágio de Gestão;**
- **Dr.ª Helena Isabel Mendes Godinho, Técnica Superior na Divisão de Cultura e Turismo, orientadora do estágio de Turismo;**
- **Dr.ª Catarina Sofia de Sousa Carvalho, Técnica Superior na Divisão de Cultura e Turismo, orientadora do estágio de Gestão do Património;**
- **Dr. Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social, em regime de substituição, orientador do estágio de Serviço Social;**

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

23 - PROC. DE LOTEAMENTO N.º 86/99 – EMPOLIS-EMPRESA DE PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA DE LEIRIA, S.A. – DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA – ACTIVACÃO DA GARANTIA BANCÁRIA – DELIBERAÇÃO DE 25-11-2010 – ALEGAÇÕES DO ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA, ROMÃO NUNES – REVOGAÇÃO.

395 - Presente o processo de loteamento n.º 86/99, titulado pela sociedade EMPOLIS-Empresa de Promoção Imobiliária de Leiria, S.A., com alvará de loteamento n.º 11/99, emitido em 20-

09-1999, do qual consta a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25-11-2010, do seguinte teor:

“Considerando:

- 1) Em 02/08/1999 foi prestada garantia bancária junto da Caixa Geral de Depósitos pela titular do processo de loteamento n.º 86/99
- 2) Tal garantia bancária, no valor de 78.681,27 €, tinha em vista “*caucionar a execução das obras de urbanização (redes de águas e esgotos, passeios e arruamentos) referentes ao Loteamento Urbano, sito no Casal da Formiga, Marinha Grande (Processo Camarário n.º 86/99)*”
- 3) De acordo com informações dos serviços desta Câmara Municipal constantes do Processo de Loteamento n.º 86/99, as obras de urbanização realizadas não se encontram concluídas, não reunindo, portanto, condições de serem recepcionadas definitivamente
- 4) A sociedade Empolis – Empresa de Promoção Imobiliária de Leiria, S.A. foi declarada insolvente por sentença de 30/11/2007
- 5) Considerando que no âmbito do processo de insolvência n.º 6491/07.1TBLRA foi determinada a manutenção da devedora na administração da massa insolvente e nomeado Administrador da Insolvência a sociedade Romão Nunes, SLJ, Unipessoal, Lda.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, delibera notificar a sociedade Empolis – Empresa de Promoção Imobiliária de Leiria, S.A., na pessoa dos administradores Rui Manuel Magalhães Lopes, Helena Paula Farinha Ribeiro Magalhães Lopes e Maria Luísa Pereira Magalhães Lopes, da intenção desta Câmara Municipal em accionar a garantia bancária n.º 0393.000657.788.0019 constituída junto da Caixa Geral de Depósitos pela já referida sociedade que serve de caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização a que respeita o Processo de Loteamento n.º 86/99.”.

Presente parecer da DJCP-Divisão Jurídica e de Contratação Pública I/98/2011-FO, de 25-01-2011, que apreciou o processo na sequência de reclamação apresentada em 31-12-2010 pelo Dr. Romão Nunes, administrador da massa insolvente da sociedade Empolis, S.A. e que conclui pela invalidade da deliberação supra transcrita, por não ter sido precedida de vistoria às obras de urbanização em causa, realizada nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do art.º 217.º, aplicável *ex vi* art.º 227.º n.º 3, ambos do D. Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do art.º 87.º n.ºs. 1 e 2 do RJUE.

Presente despacho n.º 94/GP/DJCP/2011, de 05-05-2011, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou à DUL-Divisão de Urbanismo e Licenciamento, a realização daquela vistoria em falta no processo, com carácter de urgência.

A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes do citado parecer n.º I/98/2011 – FO e que aqui se dá por integralmente reproduzido, delibera, ao abrigo do previsto nos artigos 138.º, 141.º 142.º n.º 1, 144.º e 145.º, todos do

CPA-Código do Procedimento Administrativo, revogar aquela deliberação tomada em reunião de 25-11-2010, supra transcrita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - APROVAÇÃO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS ACORDADOS PARA O CONCELHO DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA (PDA) – CORRECCÃO DA NOVA VERSÃO DA CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL (CAOP) A PUBLICAR PELO INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS (IGP)

396 - Presente informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Projectos (DOP), sistematizando todos os procedimentos adoptados com vista à definição dos limites administrativos do Concelho da Marinha Grande, tendo em consideração que a Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou em reunião de Câmara do dia 01-04-2010 dar início aos trabalhos definidos para o Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA), de forma a corrigir a delimitação das circunscrições administrativas das freguesias da Moita e Marinha Grande.

Presente ofício n.º 167/2010 datado de 13/12/2010 no qual foi enviado pela Junta de Freguesia da Moita a documentação relativa à aprovação pela Assembleia de Freguesia dos Limites Administrativos definidos no âmbito das reuniões intercalares decorrentes do PDA.

Presente igualmente a documentação remetida pela Junta de Freguesia da Marinha Grande, Junta de Freguesia Pataias, Junta de Freguesia da Maceira e Junta de Freguesia da Martingança relativa à aprovação pela Assembleia de Freguesia dos Limites Administrativos decorrentes das reuniões intercalares do PDA.

Apresenta-se também a documentação relativa à aprovação pela Assembleia Municipal dos Limites Administrativos acordados nas reuniões intercalares remetida pela Câmara Municipal de Leiria e pela Câmara Municipal de Alcobaça.

A Câmara Municipal depois de analisar os documentos referenciados e atendendo à competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de Janeiro, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal os novos Limites Administrativos acordados para o Concelho da Marinha Grande no âmbito do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA), nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 53º dos citados diplomas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Assunto retirado da ordem do dia, para melhor análise do Vereador do pelouro com os técnicos.

26 - RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE EM NOME DE ADRIANO DA CONCEIÇÃO SOARES – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

397 - Presente requerimento em nome de Adriano da Conceição Soares, residente na Rua Oficiais Vidreiros n.º 8, Marinha Grande, em que é solicitada a renovação do cartão de vendedor ambulante n.º 468, cuja validade expirou no dia 11 de Abril de 2011 e que se destina à venda de géneros alimentícios.

Apesar de ter sido aposto o registo de entrada com data de 18 de Abril (n.º 3567), a data de entrega no Gabinete de Atendimento ao Município -GAM- ocorreu a 05 de Abril de 2011.

Presente certificado da Unidade de Saúde Pública dos concelhos de Batalha, Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós, datado de 23 de Setembro de 2010 e com validade de um ano, que refere que a unidade móvel com a matrícula P-97988, marca Kamper e modelo H13422H, propriedade do requerente, possui condições higio-sanitárias para a venda de refeições ligeiras (sandes, tostas, cachorros, kebab's e bebidas).

A Câmara Municipal analisou o pedido e verificando que a venda e confecção de alimentos se tem vindo a efectuar em local privado (junto à Estrada de Leiria) e que é nele que o requerente pretende continuar a exercer a sua actividade e não na via pública ou em local para o efeito por ela determinado, como preceitua a alínea d) n.º2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, delibera notificar o requerente, para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar, se assim o entender, sobre a intenção de indeferimento do seu pedido, baseada nos fundamentos de facto e de direito acabados de invocar.

A notificação destina-se a dar cumprimento aos artigos 100.º e 101.º do CPA, audiência prévia dos interessados.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. António Santos.

27 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GUILHERME STEPHENS: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS A ALUNOS CARENCIADOS, APÓS O TERMO DA 2.ª FASE DE ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES.

398 - Presente informação n.º 587 da Divisão de Educação Desporto e Intervenção Social (DEDIS), datada de 25/05/2011, referente ao envio fora de prazo, por parte do Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens, de três boletins de candidatura ao subsídio escolar de alunos que recentemente foram integrados em estabelecimentos escolares do referido Agrupamento.

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal participar no apoio à acção social escolar, conforme prevêm as alíneas l) do n.º 1 e d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, ainda em conformidade com os Despachos n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro, do Gabinete do Secretário de

Estado da Educação, delibera autorizar os seguintes alunos a usufruir do fornecimento de almoços gratuitos durante o presente ano lectivo:

- Amanda Filipa da Silva Ferreira: EB1 da Amieirinha/ escalão A (100%)
- Diana Filipa da Silva Ferreira: EB1 Francisco Veríssimo/escalão A (100%)
- Leandro Gil Monteiro Dias: J.I. da Ordem/escalão A (100%)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDAS APOIADAS PARA ENTRADA EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JULHO DO CORRENTE ANO

399 - Presente informação n.º 586 da Divisão de Educação Desporto e Intervenção Social (DEDIS) datada de 25/05/2011, referente à actualização, a partir do próximo mês de Julho, das rendas de habitação social pertença da Autarquia e localizadas nas seguintes zonas: Avenida da Liberdade (Bloco M); Rua da Charnequinha (Moita), Rua Professor Melo Vieira, Rua Adriano Marques Nobre (Novo Bairro do Camarnal) e Casal de Anja.

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à actualização anual das rendas dos seguintes blocos:

1 - Avenida da Liberdade (Bloco L/M)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/10	RENDA/11
L	Augusta J. Queimadelas	3.º Esq.º	27/12/1997	98,78€	95,23€
L	Maria Helena M. Cantante	4.º Ft Esq.º	31/12/1996	22,96€	24,15€
M	Maria Amélia Henriques	3.º Dto	17/12/1996	27,25€	25,63€

2 - Rua Professor Melo Vieira

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/10	RENDA/11
5	Maria Isménia C. Pereira	2.º Esq.º	03/04/2000	15,59€	16,04€
9	Maria Joaquina Gil	2.º Esq.	28/12/1999	38,52€	38,25€

3 - Rua da Charnequinha

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/10	RENDA/11
46	Maria de Lurdes Rodrigues	1.º Dto	04/11/1997	13,84€	12,36€
44	Natacha Dias do Carmo	R/C Dto	01/07/2002	31,34€	16,09€
46	Maria Manuela P. Jesus	1.º Esq.º	01/06/2002	16,30€	13,56€

4 – Casal de Anja

MORADOR	FOGO	DATA		
		CONTRATO	RENDA/10	RENDA/11
Manuel Peres Carnide	13	15/04/1999	76,26€	74,03€

5 – Rua Adriano Marques Nobre

MORADOR	FOGO	DATA		
		CONTRATO	RENDA/10	RENDA/11
Emilia Maria Triães	70	2005	9,32€	8,63€
José Manuel G. Parracho	6	2006	10,63€	11,66€

Mais delibera que o valor da renda entre em vigor, a partir do próximo mês de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES.

400 - Presente e-mail dirigido à Sra. Vereadora Cidália Ferreira datado de 28.04.2011, através do qual vem a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) propor a assinatura de um novo texto de Acordo de Cooperação do Programa Rede de Bibliotecas Escolares (ver Anexo 1), com a intenção de proceder à actualização do Acordo existente, assinado com o Município da Marinha Grande em 2005 (ver Anexo 2), e que vem legitimar a integração na Rede da Escola Básica do 1º CEB Francisco Veríssimo, que ocorreu em 2009.

Através da celebração deste novo Acordo de Cooperação a Câmara Municipal da Marinha Grande comprometer-se-á a apoiar a criação e desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares a nível concelhio e a criar condições para o funcionamento de um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE) na Biblioteca Municipal, dotando-a de recursos humanos e materiais necessários à prestação de uma efectiva colaboração técnica especializada a todos os estabelecimentos de ensino.

Comprometer-se-á, igualmente, a assegurar as condições físicas, materiais e de financiamento para a instalação de novas bibliotecas escolares, de acordo com os princípios e orientações técnicas e pedagógicas da Rede de Bibliotecas Escolares e do Ministério da Educação, e a proceder a actualizações periódicas dos respectivos fundos documentais, criando condições para a formação de um catálogo bibliográfico colectivo concelhio.

Neste contexto, por considerarmos importante a continuidade desta Cooperação entre o Município da Marinha Grande e a Rede de Bibliotecas Escolares/Ministério da Educação, permitindo uma partilha de responsabilidades e um contributo efectivo para a criação e desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares no nosso concelho, propomos que sejam aceites os termos do Acordo de Cooperação e que seja autorizada a sua assinatura pelo Sr. Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal analisou a minuta de Protocolo de Parceria apresentada e delibera, no uso da competência prevista na alínea h), n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar todas as Cláusulas constantes no Protocolo de Parceria proposto pelo Plano Nacional de Leitura (PNL), cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se encontra anexo (Anexo 1), e autorizar a sua assinatura pelo Sr. Presidente da Câmara.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - APOIO ÀS ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO 25 DE ABRIL

401 - Presente no sector cultural, os pedidos da Sociedade Desportiva e Recreativa Garciese, do Clube Recreativo Amieirinhense, do Clube Desportivo e Recreativo de Casal Galego e do Clube Desportivo da Garcia solicitando apoio logístico e financeiro para as actividades propostas para as comemorações do 25 de Abril, conforme tinha sido solicitado em reunião preparatória com as colectividades/ clubes e Associações, no dia 11 de Março de 2011.

O principal objectivo da organização destas comemorações é a dinamização de um programa variado de actividades culturais e desportivas para toda a comunidade do concelho, que envolva os principais agentes culturais e desportivos, capaz de captar a participação de todos os munícipes, com vista à promoção e dinamização da cultura e actividade desportiva no concelho.

Por outro lado pretende-se valorizar e assinalar com dignidade e dinamismo esta importante efeméride, através da participação activa e cívica de todos os munícipes, num programa de actividades conjunto com todos os agentes culturais do concelho.

Foram apresentadas várias propostas, muitas sem qualquer pedido de apoio financeiro ou logístico, demonstrado o elevado espírito de colaboração e solidariedade que as Associações e Colectividades do concelho têm para com a comunidade e o Município. Outras actividades, dada a sua envergadura e os custos fixos necessários, foram propostas com pedidos de apoio financeiro, necessário para custear as despesas inerentes à organização e realização das actividades: alimentação, prémios, aluguer de equipamento (som, luz, equipamento de diversão), licenças, consumíveis, seguros, pagamento de cachets a artistas, músicos e monitores, entre outros.

Deste modo, dos ofícios/emails recebidos na CMMG e dos pedidos de apoio solicitados nas várias reuniões e contactos entre o executivo, técnicos e entidades que têm vindo a ser efectuados para o efeito, foram solicitados os seguintes apoios financeiros:

Colectividade	Morada e NIB	Actividade a desenvolver	Orçamento	Apoio financeiro proposto
Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	NIF 501540563 Rua Clube Desportivo de Casal Galego – nº 5 – A, Casal Galego 230-070– Marinha Grande	Torneio de Futsal intercolectividades	730€	Despesas de alimentação, prémios, bolas e material de desgaste
Clube Recreativo Amieirinhense	Nif: 501163980 Rua Clube Recreativo Amieirinhense, 17 Amieirinha 2430 - 012 Marinha	Passeio de bicicleta – Roteiro da Liberdade	250,00	Para lembranças e cravos às colectividades

**Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 01/06/2011
Acta n.º 11**

	Grande			
Sociedade Desportiva e Recreativa Garcense	NIF 501372121 Rua Principal , 138, Garcia 2430- 138 – Marinha Grande	Torneio de Boccia	100€	100 € o 1º prémio
Clube Desportivo da Garcia	NIF 501395369 Parque Desportivo Manuel Alegre 2430- 138 Marinha Grande	3º torneio 25 de Abril	520€	195€ para material desportivo, e medalhas/prémios

A acrescentar ao apoio financeiro, as colectividades solicitaram apoio logístico: para transportes, empréstimo de algum equipamento e salas necessários à realização das actividades, que se propõe ceder dentro da disponibilidade actual da CMMG.

A Câmara analisou a proposta e considerando que:

- a) O município deve dinamizar e apoiar actividades de interesse municipal de natureza recreativa, desportiva, social e cultural de que resulte benefício para a população e desenvolvimento para o concelho da Marinha Grande;
- b) Se trata de um conjunto de actividades culturais e desportivas cujos principais objectivos são os da organização e dinamização de um programa variado de actividades para toda a comunidade do concelho, que envolvam os principais agentes culturais e desportivos do concelho, capaz de captar a participação de todos os munícipes, com vista à promoção e dinamização da cultura e actividade desportiva no concelho, bem como a valorização e o assinalar com dignidade e dinamismo esta importante efeméride, através da participação activa e cívica de todos os munícipes, num programa de actividades conjunto com todos os agentes culturais do concelho.
- c) Que destas iniciativas resultam o desenvolvimento cultural e desportivo para o município por via dos objectivos propostos;
- d) Que se trata de uma iniciativa que envolve várias colectividades e associações do concelho.
- e) Que é vocacionada para a comunidade Marinhense.

Delibera, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, atribuir apoio logístico e um apoio financeiro descrito no quadro abaixo nos valores indicados às entidades para ajudar a custear as despesas abaixo elencadas:

Colectividade	Morada e NIB	Actividade a desenvolver	Orçamento	Apoio financeiro proposto
Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	NIF 501540563 Rua Clube Desportivo de Casal Galego – nº 5 – A, Casal Galego 230-070– Marinha Grande	Torneio de Futsal intercolectividades	730€	400€ Despesas de alimentação, prémios, bolas e material de desgaste
Clube Recreativo Amieirinhense	Nif: 501163980 Rua Clube Recreativo Amieirinhense, 17 Amieirinha 2430 - 012 Marinha Grande	Passeio de bicicleta – Roteiro da Liberdade	250,00	100€ Para lembranças e cravos às colectividades
Sociedade Desportiva e	NIF 501372121 Rua Principal , 138,	Torneio de Boccia	100€	100 € prémio para o torneio

3. REQ. N.º 1125/11 – PC N.º 207/11 – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.
4. REQ. N.º 1134/11 – PC N.º 208/11 – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.
5. “EMPREITADA – EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES EM DIVERSOS RECINTOS ESCOLARES” – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008 (DEEM) – REVISÃO DE PREÇOS.
6. 11.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - REQ. N.º 1133/11 – PC N.º 65/11 – HENRIQUE FERREIRA BRITES

403 - Presente Pedido de Licenciamento referente à Legalização da Alteração de uma Moradia, Anexo e Garagem existentes, localizada na Rua do Sol, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria, dispondo dos seguintes antecedentes:

Processo de Licenciamento n.º 778/1971, em nome de Henrique Gouveia Brites, referente à obra de Construção de uma Moradia, levada a efeito ao abrigo do Alvará de Licença de Obras n.º 363/1972, de 20/08.

Processo de Licenciamento n.º 261/1975, em nome de Henrique Gouveia Brites, referente à obra de Construção de um Anexo, levada a efeito ao abrigo do Alvará de Licença de Obras n.º 755/1975, de 01/09.

Processo de Licenciamento n.º 1368/1980, em nome de Henrique Gouveia Brites, referente à obra de Construção de uma Garagem, levada a efeito ao abrigo do Alvará de Licença de Obras n.º 1229/1980, de 18/11.

Presentes pareceres técnicos dos serviços que atestam estar o respectivo Projecto de Arquitectura apresentado, apto a merecer aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projectos das Especialidades aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.**
2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09 e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11.**
3. **Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.**

Mais deliberou informar o requerente que, nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - REQ. N.º 559/11 – PC N.º 591/04 – CONQUEIOBRA – SOC. CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

404 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de Construção de uma Moradia Unifamiliar, levada a efeito num no Lote 26 do Loteamento Urbano sito em Gaeiras, Freguesia de Marinha Grande, ao abrigo do Alvará de Licença de Construção n.º 168/06, de 16/2006, com termo em 10/01/2008.

Presentes Projectos de Alterações aos Projectos de Arquitectura e das Especialidades anteriormente aprovados, referentes às alterações verificadas em obra, às quais correspondeu a emissão do Alvará de Licença de Construção n.º 31/2010, de 12/03, com termo em 11/04/2010. Presente Projecto de Alterações aos Projectos de Arquitectura anteriormente aprovados, referentes às alterações verificadas em obra, dispondo de pareceres técnicos dos serviços que atestam estar o mesmo apto a merecer aprovação, enquadrando a pretensão como Legalização de Alterações.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

- 1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ. N.º 1125/11 – PC N.º 207/11 – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.

405 - Presente pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala numa extensão de 9,00m, para execução de uma requisição de ligação, a levar a efeito na Rua de S. Pedro de Moel, Guarda Nova, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais a enquadrar devidamente a pretensão

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala numa extensão de 9,00m, para execução de uma requisição de ligação, por um período mínimo de um mês, a levar a cabo na Rua de S. Pedro de Moel, Guarda Nova, Freguesia de Marinha Grande, devendo os pavimentos ser repostos de forma a assegurar as condições iniciais, por forma a que o piso fique, no mínimo, como se encontra antes da intervenção pretendida, bem como ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do

Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ. N.º 1134/11 – PC N.º 208/11 – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A.

406 - Presente pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala numa extensão de 13,00m, para execução de uma requisição de ligação, a levar a efeito na Rua Fernando Nunes Duarte, Sítias, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais a enquadrar devidamente a pretensão

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala numa extensão de 13,00m, para realização dos trabalhos inerentes à execução uma requisição de ligação, por um período mínimo de um mês, a levar a cabo na Rua Fernando Nunes Duarte, Sítias, Freguesia de Marinha Grande, com o condicionalismo de repor adequadamente as camadas constituintes do passeio, devendo ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - “EMPREITADA – EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES EM DIVERSOS RECINTOS ESCOLARES” – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008 (DEEM) – REVISÃO DE PREÇOS.

407 - Presente e informação da D.O.E.M. com a ref.^a LF/11-14 de 21/04/2011, propondo a aprovação da revisão de preços da empreitada referida em epígrafe no valor de 3.768,76€ (oito mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, a favor do Município e a liquidar pela co-contratante e 30,93 € (trinta euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, a favor do empreiteiro.

Assim, apreciada a informação com a ref.^a LF/11-14 de 21/04/2011 que fica anexa (Anexo 2) e aqui se dá por reproduzida, a Câmara delibera aprovar a revisão de preços, ao abrigo do disposto do n.º1 do art. 199º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e do Decreto-Lei n.º6/2004, de 6 de Janeiro, relativa à empreitada “Execução de Arranjos Exteriores em Diversos Recintos Escolares”, adjudicada à firma “Lenapredio, Lda, no valor de 3.768,76€ (três mil, setecentos e sessenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, a favor do Município e a liquidar pela co-contratante e 30,93 € (trinta euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, a favor do empreiteiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - 11.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011

408 - Presente proposta da 11ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

9ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2011, no valor de 120.340,00 euros nos reforços e de 120.340,00 euros nas anulações;

8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2011 no valor de 148.425,00 euros nos reforços e de 148.425,00 euros nas anulações;

8.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2011 no valor de 7.000,00 euros nos reforços.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) *o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)*”, sendo que: “ (...) *As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)*”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, **delibera aprovar a 11ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

409 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:30 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Secretária da reunião